

LEI Nº 2.235
DE 22 DE ABRIL DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
COM DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à
abertura de Crédito Adicional Especial - Lei Orçamentária Anual
2015 - na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para
suporte das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02.09.0- ENSINO FUNDAMENTAL 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1096 - VEICULO
4.4.90.52.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINACAO
DE RECURSOS: 01.000.00
R\$ 300.000,00

Art.2º- O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional aberto
pelo artigo 1º será realizado através de transposição de valores da
seguinte dotação orçamentária:

02.02.0- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122 - ADMINISTRAÇÃO
GERAL
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2004 - COORDENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESTINACAO DE RECURSOS: 01.000.00
R\$ 300.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 27 de março de 2015.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUAPE
EM 27 DE MARÇO DE 2015.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal